

DECRETO Nº 2.825, de 20 de maio de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-17.082,00** (dezesete mil, oitenta e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.128.8017.2179	33901400	0100	2.000,00
1.13.1.08.244.8003.2015	33903200	0100	5.696,50
1.13.1.08.244.8003.2016	33901300	0216	550,00
1.13.1.08.244.8003.2016	33903600	0216	2.450,00
1.13.1.08.244.8003.2177	33903600	0100	6.385,50
TOTAL	17.082,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.122.8016.1098	44905100	0100	1.431,50
1.13.1.08.128.8017.2179	33903900	0100	2.000,00
1.13.1.08.244.8003.2016	33903200	0216	3.000,00
1.13.1.08.244.8003.2177	31901100	0100	6.385,50
1.13.1.08.244.8009.2073	33903900	0100	4.265,00
TOTAL	17.082,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal